Para magistrado, fato de remédio não estar na lista da ANS não exime o plano de fornecê-lo

O juiz de Direito Antonio Carlos Santoro Filho, da 45ª vara Cível do Foro Central de SP, determinou que plano de saúde forneça o medicamento Avastin - Bevacizumabe a idosa com câncer, ainda que para uso "off label", ou seja, ainda não aprovado pela Anvisa para aquela finalidade.

O fornecimento do medicamento foi recusado sob alegação de se tratar de medicamento off label para a neoplasia de que padece a autora.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 28.04.2022